**MODELO | TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Aos (DATA), na cidade de Brasília/DF, por intermédio deste instrumento jurídico, celebram entre si, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculo empregatício, que objetiva à preparação para o trabalho produtivo de educando que esteja frequentando regularmente instituição de educação superior, nos termos da Lei 11788/2008, as partes a seguir nomeadas:

|  |  |
| --- | --- |
| **EMPRESA/CONCEDENTE (Preenchimento obrigatório de todos os campos)** | |
| Razão Social: | |
| CNPJ/MF: | CEP: |
| Endereço: | Telefone: |
| Cidade: | UF: |
| Representante: | Cargo: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ESTAGIÁRIO(A) (Preenchimento obrigatório de todos os campos)** | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | CEP: | |
| Cidade/DF: | Telefone: | |
| RG: | CPF: | Data de nascimento: |
| Curso: | Semestre: | Matrícula: |
| E-mail: |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CONVENENTE (Não alterar campos)** | |
| Razão Social: Universidade de Brasília -UnB | |
| CNPJ/MF: 00.038.174/0001-43 | |
| Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Mezanino do ICC NORTE – **B1/451** | |
| Telefone: (61)3107-7628/7629 | |
| Cidade/DF: Brasília | CEP:70.910-900 |
| Representante: Profª Ligia Maria Cantarino da Costa | Cargo: Diretora da DAIA |
| Responsável pela assinatura do TCE: Profº Adauto João Pulcinelli | Cargo: Coordenador do CDAP |

**(As cláusulas abaixo podem ser alteradas conforme acordo entre empresa e estagiário)**

Conforme as cláusulas e condições a seguir, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CONCEDENTE aceita como estagiário o ESTUDANTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na CONVENENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O estágio tem como objetivo o entrosamento do ESTUDANTE com a CONCEDENTE, possibilitando-lhe por em prática os ensinamentos recebidos na CONVENENTE e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O ESTUDANTE, nos termos do artigo 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA** - O ESTUDANTE receberá a título de bolsa a importância mensal correspondente a R$(\_\_\_\_\_\_\_\_), repassados pelo (Agente de Integração ou Concedente), para uma atividade máxima depara uma atividade máxima de (\_\_\_\_\_\_\_\_) horas semanais, horário estabelecido pelas partes, que deverá ser compatível com o horário escolar do ESTUDANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONCEDENTE fornecerá auxílio-transporte ao ESTUDANTE correspondente a R$ \_\_\_\_\_\_/dia e contratará, em favor do ESTUDANTE, seguro contra acidentes pessoais, pela seguradora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, apólice nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com prêmio compatível com valores de mercado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As principais atividades a serem desenvolvidas pelo ESTUDANTE, compatíveis com a sua formação escolar, estão no Plano de Atividades. São propostas pela CONCEDENTE e devidamente avalizadas pelo orientador institucional. A ausência deste Plano de Atividades, ou a falta de alguma das assinaturas nele previstas, invalidará este Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a serem gozados preferencialmente durante suas férias escolares. Em caso de férias proporcionais, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

**CLÁUSULA OITAVA** - O estágio será desenvolvido, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser renovado a critério da Concedente de Estágio, mediante Termo Aditivo e prévio entendimento entre as partes, não podendo, entretanto ultrapassar o limite de 4 (quatro) semestres, exceto quando se tratar de Estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino a qual pertence.

**CLÁUSULA NONA** – A carga horária de estágio poderá ser reduzida à metade nos períodos de verificação de aprendizagem, mediante requerimento prévio ao supervisor do estágio, instruído com o calendário oficial da instituição de ensino.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O ESTUDANTE enviará à instituição de ensino, com periodicidade de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com visto do professor orientador e do supervisor da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONCEDENTE indicará como supervisor do estágio funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o ESTUDANTE, sendo este responsável pela elaboração do plano de atividades e pelo visto nos relatórios elaborados pelo estudante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O ESTUDANTE será desligado do estágio:

a) automaticamente, por término do Termo de Compromisso de Estágio;

b) por abandono, caracterizado por ausência não-justificada, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;

c) por conclusão, interrupção ou trancamento do curso na CONVENENTE;

d) a pedido do estagiário;

e) por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do estagiário;

f) pelo não-cumprimento, por parte do estagiário, do disposto e convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio;

g) por conduta incompatível com a exigida pela Concedente de Estágio;

h) após decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho na Concedente de Estágio ou na Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” “g” e “h”, da cláusula décima segunda, a CONCEDENTE comunicará o fato ao aluno e à CONVENENTE, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O estagiário signatário deste termo declara para todos os fins e sob as penas da lei que **NÃO** realiza estágio em outro Órgão ou Empresa Concedente, sendo este estágio o seu único vínculo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Concedente de Estágio contratou a (NOME DA EMPRESA INTEGRADORA QUANDO HOUVER) como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO, decisão que a Instituição de Ensino e o Estagiário acolhem de comum acordo, e para os efeitos da Lei nº 11.788/2008, a quem comunicarão a interrupção, a conclusão ou eventuais modificações do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio.

|  |  |
| --- | --- |
| **AGENTE DE INTEGRAÇÃO (Preenchimento obrigatório quando houver)** | |
| Razão Social: | |
| CNPJ/MF: | CF/DF: |
| Endereço: | CEP: |
| Cidade: | Telefone: |
| Representante: | E-mail: |

E, por estarem assim justas e compromissadas, assinam as partes este Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

**Plano de Atividades**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1. INFORMAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A) (Preenchimento obrigatório de todos os campos)** | | |
| Nome: | | |
| Matrícula: | | |
| Curso: | Semestre: | Turno: |
| E-mail: | Telefone fixo: | Celular: |
| Concedente: | | |
| Plano de atividades para o período de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_ | | |

|  |
| --- |
| **2. PROPOSTA DA CONCEDENTE (Preenchimento obrigatório de todos os campos)** |
| Supervisor do estágio na empresa: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Descrição das atividades a serem realizadas no estágio: |

|  |  |
| --- | --- |
| **3. DADOS DO ORIENTADOR/COORDENADOR NA UNB (Será preenchido pela Coordenação do Curso)** | |
| Nome: | Matrícula: |
| Parecer do orientador sobre o plano de atividades (ou sugestão de mudanças no Plano de Atividades): | |